



Câmara Municipal de Sorriso  
ESTADO DE MATO GROSSO  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 066/2013

00005E4CBA14F1

**MARILDA SAVI – PSD**, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Mauri Rodrigues de Lima, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, aos Excelentíssimos Senhores Mauro Savi e José Riva, Deputados Estaduais, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Marciano José Cé, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo a contratação imediata de profissionais médicos intensivistas e neurocirurgiões no município de Sorriso.**

#### JUSTIFICATIVAS

Considerando que o município de Sorriso é carente nas áreas de neurocirurgiões e de intensivista no Hospital Regional de Sorriso;

Considerando que a medicina Intensiva é uma especialidade médica dedicada ao suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado. Os especialistas em cuidados intensivos são chamados intensivistas. Esta especialidade pode ser exercida por profissionais de diferentes áreas, como: anestesiologia, cardiologia, clínica médica e cirurgia. Os cuidados intensivos geralmente são oferecidos apenas para pacientes cuja condição é potencialmente reversível e tem uma chance de sobreviver com o apoio de terapia intensiva. Portanto, o tratamento intensivo é usado apenas para ganhar tempo para que a aflição aguda possa ser resolvida, enquanto o neurocirurgião é a especialidade médica que se ocupa do tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico (como tumores, doenças vasculares, degenerativas), traumas cranio-encefálicos e raqui-medulares passíveis de abordagem cirúrgica. Recentemente, também passou a tratar da substituição de órgãos sensoriais (olho e ouvido interno) disfuncionais por dispositivos artificiais;

Considerando que o município de Sorriso abriga o Hospital Regional de Sorriso através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, contemplando 15 (quinze) municípios da região norte do estado, necessita desses serviços para contemplação da saúde de seus cidadãos;

Considerando que o município deve atender a todos os contribuintes, mercedores destes serviços constitucionais, por parte do Estado, a fim de que não pereçam nas filas ou sejam encaminhados para outras partes do estado ou do país;



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005E4CBA14F1

Considerando que o município, reconhecido nacionalmente como a “Capital Nacional do Agronegócio”, de acordo com a Lei Federal 12.724 de 15/10/2012, que contribui, expressivamente, com o orçamento deste estado, pode ficar aquém destes serviços;

Considerando que, pessoas, estão padecendo ou ficando em estado “vegetativo” por falta destes profissionais no município;

Considerando que o município não envidará esforços em parceria com o estado ou até mesmo com a União para a busca destes profissionais para o atendimento à toda a região;

Assim exposto, e contando sempre com a colaboração de nossas autoridades e pessoas que querem o bem para toda nossa região, solicitamos o atendimento deste pleito, sempre pensando no melhor para o nosso cidadão

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2013.

**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSD